



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/03/2024 12:12:22.133 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2610/2023

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.610-C DE 2023

Reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Compete ao poder público garantir a livre atividade do Festival de Parintins, dos Bois Garantido e Caprichoso e a realização de seus desfiles.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

Deputado NICOLETTI
Relator

